



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2026, da Educação Infantil. Comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2026, dos referidos Educandários Municipais em anexo, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem.

Nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 o preenchimento das vagas existentes para a Educação Infantil da rede municipal obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

O presente Edital destina-se exclusivamente a Educação Infantil para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação de todos os Educandários e Centros de Educação Infantil.

Poderão realizar as inscrições para Educação Infantil para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação **TODOS** os alunos que queiram concorrer à vaga.

O aluno poderá fazer até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital, conforme anexo I, de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**

O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**

O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**

Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da realização da matrícula e deverão ser fidedignos conforme cadastro realizado, sob pena de perda do benefício da vaga.

De acordo com a Resolução SEE nº 5.191/2025, a inscrição do candidato no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal que seja maior de dezoito anos.

O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

Em consonância com a LDB 9394/96 e o Conselho Nacional de Educação – CNE que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar, na rede pública de ensino de Minas Gerais, **na questão de idade e data de nascimento**, para a continuidade da etapa na idade correta, a criança participante da Educação Infantil somente poderá ser inscrita para concorrer à vaga se estiver dentro da faixa etária, conforme anexo II.

A distribuição das vagas da Educação Infantil para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

1. Zoneamento;
2. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
3. Aluno com menor idade;

No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.

Em caso de desempate por vaga, prevalecerá o zoneamento.

No ato da inscrição, que deverá ser realizada através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyNr6q8-iQ5UtwFTVWW-kT2jWa890gWWViyKP8qEvW79jgVw/viewform?usp=header>) o representante ou responsável legal poderá solicitar ajuda em qualquer estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação.

Caso o aluno (a) venha a ser contemplado, no ato da matrícula, o representante legal deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento da criança participante da inscrição;
2. CPF (documento obrigatório)

3. Caso tenha Documento de Identidade da criança participante da inscrição;
4. Cartão de vacina atualizado;
5. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a matrícula não seja feita pelo pai/mãe;
6. Documento de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável legal da criança;
7. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno, caso o contrato de aluguel não seja emitido por imobiliária ou não esteja registrado em cartório deverá obrigatoriamente ser anexada cópia do documento de identidade frente e verso do proprietário para confirmação de assinatura;

8. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

9. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2025) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2025) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Todas as informações prestadas para a realização do cadastro de vaga para a Educação Infantil para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação deverão ser fidedignas, sob pena de perda do benefício da vaga, caso o aluno seja contemplado.

Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

CRONOGRAMA:

Etapas	Etapas	Data	Horário	Local
Berçário I e II Maternal I e II 1º Período 2º Período	Inscrições	10/11/2025 a 19/11/2025	https://forms.gle/sLG1tpzKC SLRF21H7	
	Divulgação dos alunos contemplados	05/12/2025	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola e Site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio
	Matrícula	08/12/2025 a 12/12/2025	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os educandários não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando o representante legal da criança responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para qual pleiteou a vaga e foi classificada.

O não comparecimento para a realização da matrícula, na data estabelecida neste Edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nessa situação, à chamada do cadastro de reserva (Resolução SEE nº 5.191/2025)

Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- a) Anexo I – Escolas e vagas;
- b) Anexo II - Etapas e idades;
- c) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

Quaisquer informações sobre as inscrições, zoneamento ou dúvidas quanto a não classificação na escola solicitada, deverá ser protocolada pelo responsável legal no Setor de Protocolo da Prefeitura que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2025.

Adriana de Souza Marques
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS	ETAPA	NÚMERO DE VAGAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CHAPADÃO DE FERRO	Berçário I e II Multietapa	10 vagas
	Maternal I e II Multietapa	15 vagas
	1 ° período	18 vagas
	2° período	11 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IRMÃ MAXIMILIANA	Berçário I e II Multietapa	12 vagas
	Maternal I	8 vagas
	Maternal II	0 vagas
	1 ° período	14 vagas
	2° período	09 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL JOÃO ANANIAS PEREIRA	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	13 vagas
	Maternal I	44 vagas
	Maternal II	22 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LECIANE MARTINS	Berçário I	15 vagas
	Berçário II	19 vagas
	Maternal I	12 vagas
	Maternal II	20 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LEONOR DE CASTRO MAGALHÃES	Berçário I	15 vagas
	Berçário II	11 vagas
	Maternal I	0 vagas
	Maternal II	1 vagas
	1 ° período	14 vagas
	2° período	05 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DA CUNHA (MACAÚBAS DE CIMA)	Berçário I e II Multietapa	11 vagas
	Maternal I e II Multietapa	06 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARCO TÚLIO DA CRUZ NOVAES	Berçário I e II Multietapa	08 vagas
	Maternal I	18 vagas
	Maternal II	06 vagas
	1 ° período	0 vagas
	2° período	01 vagas

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO BORGES PAIVA (SALITRE DE MINAS)	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	01 vagas
	Maternal I	5 vagas
	Maternal II	8 vagas
	1 ° período	29 vagas
	2° período	16 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIETA TEIXEIRA DE PAULA OLIVEIRA	Berçário I	12 vagas
	Berçário II	06 vagas
	Maternal I	7 vagas
	Maternal II	3 vagas
	1 ° período	05 vagas
	2° período	20 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO BERNARDES DIAS	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	05 vagas
	Maternal I	7 vagas
	Maternal II	18 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA PEREIRA	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	06 vagas
	Maternal I	07 vagas
	Maternal II	20 vagas
	1 ° período	21 vagas
	2° período	15 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA OLGA BARBOSA	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	25 vagas
	Maternal I	05 vagas
	Maternal II	00 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RENASCER	Berçário I	18 vagas
	Berçário II	20 vagas
	Maternal I	05 vagas
	Maternal II	00 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RITA CÂNDIDA MARRA	Berçário I	15 vagas
	Berçário II	03 vagas
	Maternal I	01 vagas
	Maternal II	05 vagas
	1° período	00 vagas
	2° período	00 vagas

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Berçário I e II Multietapa	14 vagas
	Maternal I	24 vagas
	Maternal II	30 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	Berçário I	14 vagas
	Berçário II	05 vagas
	Maternal I	01 vagas
	Maternal II	02 vagas
	1º período	00 vagas
	2º período	02 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SRAª MARIA VICENTINA XAVIER GONÇALVES AGUIAR – “LILI”	Berçário I	10 vagas
	Berçário II	11 vagas
	Maternal I	17 vagas
	Maternal II	32 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO (SILVANO)	Berçário I e II Multietapa	05 vagas
	Maternal I	07 vagas
	Maternal II	12 vagas
	1º período	12 vagas
	2º período	00 vagas
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ABADIA PERES (SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA)	Berçário I e II Multietapa	10 vagas
	Maternal I	02 vagas
	Maternal II	04 vagas
	1º Período	16 vagas
	2º Período	01 vagas
ESCOLA MUNICIPAL LOURDES LÚCIO TAMBELINI	Berçário I	15 vagas
	Berçário II	05 vagas
	Maternal I	10 vagas
	Maternal II	23 vagas
	1º período	17 vagas
	2º período	20 vagas
ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU	1º período	40 vagas
	2º período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO ELOI DOS SANTOS	1º período	20 vagas
	2º período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR	1º período	40 vagas
	2º período	05 vagas
ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA (BOA VISTA)	1º período	40 vagas
	2º período	05 vagas

ESCOLA MUNICIPAL DONA MULATA	1 ° período	40 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO (SANTO ANTONIO QUEBRANZOL)	1 ° período	20 vagas
	2° período	13 vagas
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES (MATA DO SILVANO)	1 ° período	20 vagas
	2° período	12 vagas
ESCOLA MUNICIPAL HONORATO BORGES	1 ° período	40 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL HONORATO BORGES – 2° ENDEREÇO (SANTA LUZIA DOS BARROS)	1 ° período	20 vagas
	2° período	12 vagas
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERALDO	1 ° período	60 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARTINS (MARTINS)	1 ° período	20 vagas
	2° período	10 vagas
ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO	1 ° período	40 vagas
	2° período	20 vagas
ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES	1 ° período	40 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES – CAIC	1 ° período	80 vagas
	2° período	05 vagas
ESCOLA MUNICIPAL MARIANA TAVARES	1 ° período	20 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFRÂNIO AMARAL (MACAÚBAS DE BAIXO)	1 ° período	20 vagas
	2° período	05 vagas
ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO AMARAL – 2° ENDEREÇO (PEDROS)	1 ° período	10 vagas
	2° período	05 vagas
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÉLIA LEMOS	1 ° período	40 vagas
	2° período	07 vagas
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO	1 ° período	40 vagas
	2° período	00 vagas



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	1 ° período	20 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO LEONARDO	1 ° período	60 vagas
	2° período	03 vagas
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	1 ° período	20 vagas
	2° período	20 vagas
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA TEREZINHA	1 ° período	40 vagas
	2° período	00 vagas
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MORADA NOVA	1 ° período	80 vagas
	2° período	38 vagas



ANEXO II – ETAPAS E IDADES

Etapa	Faixa Etária
Berçário I	Nascidos entre 01/04/2025 a 31/03/2026
Berçário II	Nascidos entre 01/04/2024 a 31/03/2025
Maternal I	Nascidos entre 01/04/2023 a 31/03/2024
Maternal II	Nascidos entre 01/04/2022 a 31/03/2023
1º Período	Nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022
2º Período	Nascidos entre 01/04/2020 a 31/03/2021



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, _____, Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)
portador do CPF: _____, RG: _____ residente na
Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro: _____
Endereço Completo do Declarante Município: _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de apresentação à Escola/Centro
_____, que alugo um imóvel
(casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida
Endereço Completo do Imóvel Alugado _____ nº _____
Bairro: _____ Município: _____, de minha propriedade, para
residência do aluno: _____
para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2025

Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel

A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:

- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2025) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2025) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.